

## EDITAL PROAC Nº 05, 11 DE AGOSTO DE 2022

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que se encontram abertas as inscrições para participação no **Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos**.

### CAPÍTULO I

#### DO PROGRAMA

**Art. 1º** O CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE celebrou, com o Banco Santander (Brasil) S/A, um convênio para viabilização do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos.

**Parágrafo Único** O CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE foi contemplado com 8 (oito) bolsas do mencionado Programa.

**Art. 2º** As bolsas destinam-se a possibilitar, a alunos de graduação e pós-graduação da instituição conveniada, a continuidade nos estudos por meio de uma bolsa-auxílio durante 12 (doze) meses, visando ampliar as oportunidades de inserção acadêmica para alunos que apresentem excelente e comprovado desempenho e baixa condição econômica.

**Art. 3º** Será concedida ao aluno selecionado, no período de Novembro/2022 à Novembro/2023, uma bolsa-auxílio equivalente ao valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Parágrafo 1º** Será depositado o valor de R\$300,00 (trezentos reais) em conta corrente do aluno, e em única parcela de acordo com o Cronograma presente no Capítulo III, para fins de apoio acadêmico, no que concerne à aquisição de materiais em geral.

**Parágrafo 2º** O valor equivalente a R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) restantes, serão pagos diretamente na conta corrente de titularidade da IES e em única parcela, de acordo com o estabelecido no programa. O valor terá como finalidade específica a obtenção de descontos nas mensalidades subsequentes do semestre, do aluno contemplado.

**Parágrafo 3º** Nos casos em que restarem saldo da bolsa concedida, estes serão debitados nas mensalidades subsequentes, ou caso não haja, será transferido para aluno elegível à concessão da bolsa, conforme disposto no Capítulo 3, Obrigações da IES, item 3.5.1.

## CAPÍTULO II

### DA INSCRIÇÃO

**Art. 5º** O candidato a bolsista deve atender os itens do documento intitulado **PRINCÍPIOS GERAIS DOS PROGRAMAS DE BOLSAS DO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2022**, em especial as condições abaixo:

I – Ser brasileiro, nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

II – Estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, permanecer matriculado durante todo o período de realização do Programa, atendendo as seguintes condições:

- a) Comprovado excelente desempenho acadêmico;
- b) Baixa condição econômica;
- c) Conta corrente ativa no Banco Santander em que tenha realizado ou autorizado transações de saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

III – Aceite da Bolsa obrigatório do aluno no link que será disponibilizado pelo Santander, nos termos estabelecidos no item 2.1 do documento mencionado no caput deste artigo;

IV – Assinatura do termo de concessão de Bolsa que será disponibilizado pela Toledo Prudente, referente aos valores debitados das mensalidades.

**Art. 6º** A 1º Etapa das inscrições devem ser realizadas por meio do site: <https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-superamos-juntos-2022> de **15 de Junho até 13 de Setembro de 2022 às 23h59**.

**Parágrafo Único** A 2º Etapa das inscrições devem ser realizadas por meio do site: [https://www.toledoprudente.edu.br/sistemas/bolsa/inscricoes/bolsa\\_inicial.aspx](https://www.toledoprudente.edu.br/sistemas/bolsa/inscricoes/bolsa_inicial.aspx), imediatamente, após a inscrição na plataforma do Santander.

## CAPÍTULO III

### DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

**Art. 7º** Caberá ao CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE selecionar os alunos inscritos, por meio de uma Comissão de Seleção composta pelo Departamento de Soluções Financeiras e pelos Coordenadores de Curso.

**Art. 8º** A Comissão de Seleção fará a avaliação mediante a utilização dos seguintes critérios:

I – Desempenho acadêmico do(a) candidato(a):

- a) Serão consideradas as notas até o 1º semestre/2022;

b) O aluno não poderá ter disciplinas à cursar ou cursadas a título de dependência.

II – Condição financeira do(a) candidato(a).

**Parágrafo único.** Serão selecionados para a entrevista, os 30 (trinta) alunos que obtiverem melhor desempenho acadêmico e maior índice de carência. Estão aptos a participar do processo seletivo, alunos graduandos na IES, exceto os que cursam o primeiro e penúltimo termos.

**Art. 9º.** Ainda que o número de candidatos seja inferior ao número de vagas oferecidas, a Comissão de Seleção fará a entrevista com os candidatos a fim de referendar ou não a inscrição dos mesmos.

**Parágrafo único.** Os candidatos começarão a ser convocados para as entrevistas, conforme disponibilidade dos integrantes da Comissão de Seleção, por meio de correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição, a partir do dia 19 de Setembro de 2022 até o dia 26 de Setembro de 2022.

**Art. 10.** O processo seletivo seguirá o cronograma e prazos abaixo, sendo possível sua alteração em casos excepcionais.

### CRONOGRAMA – BOLSA SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022

PROCEDIMENTO	COMPETÊNCIA	PERÍODO
INSCRIÇÕES: 1º etapa: Inscrição através do link: <a href="https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-superamos-juntos-2022">https://app.becas-santander.com/pt-BR/program/santander-superamos-juntos-2022</a> 2º etapa: Inscrição no site da Toledo: <a href="https://www.toledoprudente.edu.br/sistemas/bolsa/inscricoes/bolsa_inicial.aspx">https://www.toledoprudente.edu.br/sistemas/bolsa/inscricoes/bolsa_inicial.aspx</a>	SANTANDER e TOLEDO PRUDENTE	15 de junho até 13 de Setembro de 2022 às 23h59.
SELEÇÃO PARA ENTREVISTA	TOLEDO PRUDENTE	De 19/09/2022 a 26/09/2022
RESULTADO – Seleção interna	TOLEDO PRUDENTE	29/09/2022
TERMO DE INDICAÇÃO	TOLEDO PRUDENTE	30/09/2022
TERMO DE ADESÃO 100% ONLINE	SANTANDER	Até 14/10/2022
COMUNICAÇÃO AOS BOLSISTAS CONTEMPLADOS	SANTANDER	Envio online (upload) – até 21/10/2022
INÍCIO DE CONCESSÃO DA BOLSA	SANTANDER	Novembro/2022
	TOLEDO PRUDENTE	Dezembro/2022

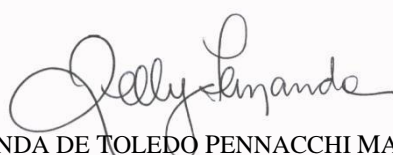
## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 11.** Na eventualidade do aluno desistir do curso, a IES terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data do cancelamento, para realizar a indicação do novo bolsista. Será permitida a substituição do bolsista contemplado referente ao valor remanescente de R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais).

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Presidente Prudente, 11 de Agosto de 2022.



ZELY FERNANDA DE TOLEDO PENNACCHI MACHADO  
Pró-Reitora Acadêmica